



Decreto N° 139 - de 26 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 14.147,99 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 834, 27 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.147,99 (quatorze mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.09.271.0001.9.0004-100 - 3.3.90.47.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - R\$ 1.407,19

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.407,19

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.407,19

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0003.2.0031-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 189,93

2.03.01.12.365.0003.2.0033-101 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 154,34

2.03.01.12.361.0004.2.0026-101 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 10.365,64

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.709,91

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 10.709,91

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0001.2.0062-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO PACS - - - - - R\$ 982,29

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 982,29

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.304.0009.2.0074-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 1.048,60

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 1.048,60

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 2.030,89

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 14.147,99

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 14.147,99

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA - - - - - R\$ 4.312,09

2.01.01.04.181.0001.2.0012-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - - - - - R\$ 1.295,04

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.607,13

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 5.607,13

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0014-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE - - - - - R\$ 31,55

2.02.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS - - - - - R\$ 189,93

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 221,48

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 221,48

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0025-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 1.000,00

2.03.01.12.361.0004.2.0026-101 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 982,29

2.03.01.12.361.0004.2.0027-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.407,19

2.03.01.12.122.0001.2.0022-101 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 154,34

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.543,82

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 3.543,82

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 1.048,60

2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 2.750,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.798,60

Sub-Unidade 03 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.03.10.302.0009.2.0073-102 - 3.3.93.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - - - - - R\$ 976,96

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 976,96

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 4.775,56



Total da Instituição 02	-----	R\$	14.147,99
Total Geral Anulado	-----	R\$	14.147,99

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 26 de Dezembro de 2019

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00